

**LEI N.º 2.301/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO DE R\$ 72.290,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.290,00 (setenta e dois mil, duzentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL

01 – Estrutura de Desenvolvimento Rural

2.096 – Incentivo à Agricultura

Recurso: 4996- Auxílios Financeiros para a Defesa Civil

3.3.90.32.00.00.00–Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita (9333) R\$ 62.310,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL

02 – Estrutura de Gestão Ambiental

1.029 – Captação e ampliação de redes de água

Recurso: 4996- Auxílios Financeiros para a Defesa Civil

4.4.90.52.00.00.00–Material permanente (9334)..... R\$ 9.980,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de abril de 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**

Secretária de Administração e Gestão